



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

Convite à Apresentação de Proposta

**Consulta prévia para o fornecimento de dois bancos de ensaio de
taxímetros para o Serviço de Metrologia**

PA/236/DMAEVCE/2021

- 1 - **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa
- 2 - **Identificação do concurso:** Consulta prévia para o fornecimento de dois bancos de ensaio de taxímetros para o Serviço de Metrologia
- 3 - **As propostas, bem como os documentos que as acompanham,** devem ser apresentadas até às 20 horas do dia 10 de Junho de 2021 na plataforma eletrónica com endereço <http://www.acingov.pt>, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada. Este procedimento é totalmente tramitado através desta plataforma.

Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante, com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

- 4 - **Órgão que tomou a decisão de contratar:**

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Senhor Diretor Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, Eng. Ângelo Mesquita no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Senhor Vereador Dr. José Sá Fernandes através do Despacho n.º 58/P/2019 publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1318, de 23 de maio de 2019.

- 5 - **Adoção de Consulta Prévia** fundamentado na alínea b) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 do art.º 16º, conjugadas com a al. c) do n.º 1 do art.º 20º, todos do Código dos Contratos Públicos, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, na sua atual redação.
- 6 - **O preço base do concurso é de 36.500,00 EUR (trinta e seis mil e quinhentos euros),** não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. Se forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7. - Preço anormalmente baixo:

Não aplicável, no presente procedimento.

8. - Prazo de execução é de 120 dias.

9. - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar.

10.- Documentos que constituem a proposta:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo D1 deste convite;
- b) Proposta redigida em conformidade com o modelo D2 do presente convite – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta.

Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

11.- Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

12.- Prazo para a apresentação das propostas: 15 dias seguidos a contar da data de envio do convite até às 20:00 H.

13.- Modo de apresentação das propostas: Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.

14.- O prazo para a manutenção das propostas é de 120 (cento e vinte dias) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

15.- Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 74.º do CCP.

16.- As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17.- Documentos de habilitação:

Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, ou disponibilizado o acesso para a sua consulta online, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo D3 anexo ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
 - ii. Certidão do Registo Criminal da pessoa singular (se for o caso) ou da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de Setembro;
- c) Comprovativo do registo de beneficiário efetivo ao abrigo da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto e Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto.

Deverão, ainda, entregar os seguintes elementos:

- d) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- e) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

Quando os documentos a que se referem as alíneas anteriores se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da sua entrega, indicar à entidade



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta.

- 18 - Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:** 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.
- 19 - Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues:** 2 dias, a contar da data da notificação.
- 20 - Prestação da caução:** Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 88.º do CCP, não haverá lugar à prestação de caução nem à retenção de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP.
- 21 - Fatura e Condições de Pagamento:**

A fatura do objeto do contrato entregue de acordo com as solicitações da entidade pública só pode ser emitida após a aceitação do mesmo por parte dos respetivos serviços camarários a que se destina, e deve ser emitida em nome da Câmara Municipal de Lisboa (CML), Direção Municipal de Finanças (DMF), Departamento de Contabilidade (DC), e remetida em formato eletrónico, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, revistos pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril), para o seguinte endereço:

dmf.dc@cm-lisboa.pt

onde **deve incluir obrigatoriamente a menção ao Número de Compromisso**, sob pena de devolução das mesmas.

A quantia devida pela entidade pública deverá ser paga no prazo de 30 dias após a receção pela Câmara Municipal de Lisboa das respetivas faturas.

22 Proteção dos dados pessoais:

O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento, seja na fase da formação do contrato, seja na fase da respetiva execução.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

O Diretor Municipal de Ambiente,
Estrutura Verde, Clima e Energia

Ângelo H. de Carvalho Mesquita



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

Modelo D1

Para cumprimento da alínea a) do Ponto 11 do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo D2

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 11 do Convite

..... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma, NIF e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto de..... (designação do procedimento), a que se refere o convite datado de....., obriga-se a executar todos os trabalhos/ entregar os bens que constituem o presente procedimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de _____%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

Modelo D3

**Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
e Ponto 18, alínea a) do Convite**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

ANEXO A

Consulta prévia

PA/ 236/D MAEVCE/2021

**Consulta prévia para o fornecimento de dois bancos de ensaio de
taxímetros para o Serviço de Metrologia**



Condições técnicas gerais

Documentos de referência:

PT1012116506-01 – Procedimento Técnico de Primeira Verificação após Reparação e Verificação Periódica de Taxímetros, do Instituto Português da Qualidade;

Anexo (Tipologia de Tarifas e Princípios de Aplicação) da última Convenção existente celebrada entre a Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE) e as associações representativas das empresas do sector, presentemente a ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores em Automóveis Ligeiros e a FPT - Federação Portuguesa do Táxi.

Os bancos de ensaio devem atender às condições necessárias para a execução dos ensaios previstos no procedimento de referência acima referido, bem como eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, nomeadamente no número de voltas efectuadas pela roda durante as operações de calibração inicial durante o ensaio, poder executar o ensaio com e sem factor de correção da deformação da roda no rolo, e ainda a possível alteração da tipologia das actuais tarifas em vigor.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

As condições base para as características dos bancos apresentam-se resumidamente em seguida, sendo que qualquer alteração destas, nomeadamente as características dimensionais deverão ser alvo de apreciação pelos serviços de forma a verificar a sua aplicabilidade e as condições necessárias à sua instalação.

Banco de ensaio de rolos para a execução de ensaios a taxímetros de instalação fixa encastrada

Dimensões:	3,320x0,680x0,350m (Atenção à dimensão dos fossos dos bancos existentes)
Peso:	450 a 500 kg
Capacidade de carga:	$\geq 4000\text{kg}$
Medidas dos rolos:	720 a 725 x 200 a 210 mm
Distância entre eixos:	400mm
Velocidade máxima:	150 km/h
Precisão:	$\pm 1\%$
Alimentação:	3x240V, 50/60 Hz
Motor de arrasto:	min 50 km/h, min 3KW
Bloqueio de rolos:	Dispositivo pneumático de bloqueio
Condições de trabalho:	Temp -5º a +40ºC, Hum rel. <95%

Os bancos de ensaio deverão incluir ainda todo o equipamento e software necessário ao seu funcionamento, nomeadamente computador preparado para ligação à rede, rato e teclado, monitor LCD de dimensões não inferiores a 22", impressora a laser A4 com módulo de ligação à rede para impressão de ensaios e comando à distância.

O software em português de verá incluir menú de programação das tarifas (de acordo com a legislação e convenções em vigor), capacidade de calculo do factor de correcção por deformação dos pneus nos rolos de acordo com a especificidades impostas pelo Procedimento IPQ PT1012116506-01 em



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento de Ambiente, Energia e Alterações Climáticas

vigor (actualmente 20 voltas para efectuar a calibração do pneus da viatura em ensaio).

O software deverá possibilitar a Impressão de resultados do ensaio incluindo os dados do proprietário, da viatura e do taxímetro, distâncias referentes às medições efectuadas nos pontos de ensaio, erros, factor de correcção aplicado, número de identificação do banco utilizado, e data e hora do ensaio.

Estará incluída a formação necessária a ministrar aos técnicos envolvidos na execução dos ensaios a taxímetros e os manuais de funcionamento e de manutenção respectivos.

Estará incluída a Calibração inicial dos bancos de ensaio, a efectuar por entidade qualificada para o efeito.

Após a instalação dos equipamentos e da sua calibração serão executados os ensaios necessários com vista à sua recepção e conformidade com as necessidades requeridas.